



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ**

Divulga Gabarito Preliminar do  
Concurso Público do Município de  
Marechal Cândido Rondon, Edital  
nº. 001/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2015, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO:** O GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - EDITAL Nº 001/2015, CONFORME SEGUE:

Cargo: Auxiliar de Cuidador

1. C	7. C	13. D	19. A	25. D
2. D	8. A	14. A	20. D	26. B
3. A	9. A	15. B	21. C	27. C
4. B	10. B	16. C	22. C	28. C
5. A	11. D	17. A	23. C	29. D
6. A	12. C	18. D	24. B	30. C

Cargo: Cuidador

1. A	7. B	13. C	19. A	25. B
2. B	8. A	14. A	20. A	26. B
3. A	9. D	15. C	21. B	27. A
4. D	10. C	16. A	22. D	28. B
5. C	11. B	17. D	23. D	29. A
6. A	12. D	18. A	24. B	30. B



Cargo: Orientador Social

1. A	7. B	13. C	19. C	25. B
2. B	8. A	14. A	20. B	26. A
3. A	9. D	15. C	21. D	27. A
4. D	10. C	16. A	22. B	28. B
5. C	11. B	17. D	23. A	29. A
6. B	12. D	18. A	24. C	30. B

Cargo: Facilitador de Oficinas – Arte e Cultura

1. A	7. B	13. C	19. D	25. B
2. B	8. A	14. A	20. B	26. A
3. A	9. D	15. C	21. A	27. A
4. D	10. C	16. A	22. B	28. B
5. C	11. B	17. D	23. A	29. A
6. A	12. D	18. A	24. C	30. B

Cargo: Facilitador de Oficinas – Esporte e Lazer

1. A	7. B	13. C	19. B	25. B
2. B	8. A	14. A	20. C	26. A
3. A	9. D	15. C	21. A	27. A
4. D	10. C	16. A	22. D	28. B
5. C	11. B	17. D	23. A	29. A
6. A	12. D	18. A	24. C	30. B

Cargo: Facilitador de Oficinas – Informática

1. A	7. B	13. C	19. C	25. B
2. B	8. A	14. A	20. B	26. A
3. A	9. D	15. C	21. B	27. A
4. D	10. C	16. A	22. D	28. B
5. C	11. B	17. D	23. A	29. A
6. A	12. D	18. A	24. C	30. B

Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).



O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto.

Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

Os recursos deverão ser protocolizados de forma on line através do site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), desde que dentro do prazo estabelecido.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal ou via fax não serão admitidos nem analisados.

Marechal Cândido Rondon, 08 de junho de 2015

OZNI P. GIOVANETE ROYER  
Presidente da Comissão

Moacir Luiz Froehlich  
Prefeito Municipal